



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a Ministra Adjunta e  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
569

SUA COMUNICAÇÃO DE  
15-06-2022

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 2551/2022  
ENT.: 3510/2022  
PROC. Nº: 01/2022

DATA  
11-07-2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 249//XV/1ª - Rotunda no nó da A4 com a N 106.-

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 249/XV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

O sublanço da autoestrada A4 entre Paredes e Penafiel, mais precisamente entre o Nó de Guilhufe e o Nó de Penafiel, integra a Concessão Brisa e encontra-se em exploração desde 1991, sendo assegurada a sua ligação à EN106 através do Nó de Penafiel (Nó 13).

A EN106 é uma estrada sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) e, face ao nível de serviço aqui registado, o tema da reformulação da ligação à A4 foi retomado pela Autarquia e pela IP, S.A..

O processo tem sido objeto de várias interações entre estas entidades, através das quais se tem vindo a melhorar o Estudo Prévio desenvolvido pela Câmara Municipal, com o objetivo de conceber a melhor solução para resolver os problemas de mobilidade sentidos no local e para acautelar os que se perspetivam face às futuras alterações de utilização do território marginal daquele troço da EN106.

Nesta data, a IP, S.A. encontra-se a avaliar a última proposta do Estudo Prévio enviada pela Câmara Municipal de Penafiel no final do mês de maio 2022, para a construção de 2 rotundas no local em epígrafe.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO**

O Acordo de Gestão a celebrar entre a IP, S.A. e a Autarquia constituirá uma etapa seguinte deste processo, a qual só ocorrerá depois de garantida a aprovação da viabilidade técnica da solução em análise e de obtido o acordo do IMT para a mesma, como estabelecido no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) em vigor, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

A solução a implantar deverá ainda ser submetida a parecer da Brisa, enquanto concessionária da A4, uma vez que o troço da EN106 em questão se situa na influência do Nó de Penafiel da A4.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)